

**PARECER Nº 1871/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 517/2009.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que altera a Lei 13.328, de 13 de fevereiro de 2002, relativa a creches noturnas que somente irão atender às crianças de 0 a 6 anos cujo pai ou mãe possam comprovar, perante a direção das creches, o exercício de trabalho durante o período noturno.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração jurídica.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é plena de méritos e deve prosperar uma vez que garante a universalização do atendimento escolar, além de defender a educação igualitária a todas as crianças que porventura tenha os pais exercendo comprovadamente trabalhos noturnos.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/12/2011.

Claudio Fonseca - PPS – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB - Relator

Attila Russomanno - PP

Alfredinho - PT

Netinho de Paula - PCdoB